



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2024 do Município de Pedras de Maria da Cruz e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pedras de Maria da Cruz, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2024, constante na Lei Municipal nº 682 de 14 de dezembro de 2023, até o limite total de **R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão	04	SEC.DE ADM E RECURSOS HUMANOS
Unidade	11	SERV. DE ADM DE MAT. PATR E SERV. GERAIS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	127	ORDENAMENTO TERRITORIAL
Programa	0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Atividade	2146	MANUT. CONVENIO MUNICIPIO DE IBIRACATU
Elemento	3.3.4.0.4.1	CONTRIBUIÇÕES
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		R\$ 1.296.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito supra, recursos de anulação total e parcial das seguintes dotações:

Órgão	07	SEC. OBRAS, INFRAEST. E ESTRADAS
Unidade	12	SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
Função	15	URBANIZAÇÃO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Proj./Atividade	3111	PAVIMENT. ASFALTICA NA SEDE DO MUNIC
Elemento	4.4.9.0.5.1	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		R\$ 700.000,00

Órgão	07	SEC. OBRAS, INFRAEST. E ESTRADAS
-------	----	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



Unidade	13	SERV. URBANOS E UTILID. PÚBLICA
Função	15	URBANIZAÇÃO
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0029	SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA
Proj./Atividade	3051	CONST./AMPLIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
Elemento	4.4.9.0.3.0	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		RS 150.000,00

Órgão	08	SEC. DE ECOL. MEIO AMB. REFL. AGRIC
Unidade	31	SEÇÃO REFL. ECOLOGIA/MEIO AMBIENTE
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0034	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Proj./Atividade	3063	EQUIP. DIVERSOS P/FISCALIZAÇÃO DO MEIO
Elemento	4.4.9.0.5.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		RS 100.000,00

Órgão	10	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
Unidade	12	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
Função	13	CULTURA
Sub-Função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0020	CIDADE CULTURAL
Proj./Atividade	2089	DESPESAS C/PROMOÇÃO EVENTOS ARTÍSTICOS,
Elemento	3.3.9.0.3.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		RS 246.000,00

Órgão	03	SEC. MUN. DE FAZENDA E PATRIMÔNIO
Unidade	12	SERV. FINANCEIROS E ENCARGOS GERAIS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Atividade	2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS/TES,
Elemento	3.1.9.0.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		RS 100.000,00

RODRIGO
ALEXANDRE
FERNANDES

Assessoria Técnica e Legal
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



Art. 3º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de **R\$ 1.296.000,00 (Um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais)**, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz /MG, 26

de fevereiro de 2024.

RODRIGO ALEXANDRE Assinado de forma digital por
FERNANDES:06241777 RODRIGO ALEXANDRE
696 FERNANDES:06241777696
Dados: 2024.02.26 10:23:26 -03'00'

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Afixado em:	26/02/2024
Conforme Lei Orgânica Municipal	
Art. 70 § 1º	
Ass:	Matrícula: 1596